



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Proteção Social
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000 Ramal 7118
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. Erechim
Fls. 164
Valdeci
S.M.S. P.P.S.

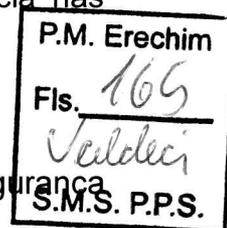
RELATÓRIO DE EFETIVIDADE DO TERMO DE FOMENTO N° 012 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A Administração Pública têm adotado modelos de parceria para tornar a gestão cada vez mais eficiente, como é o caso deste Termo de Fomento celebrado com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim, cuja proposta tem como inspiração o princípio de que toda Administração Pública, cumpridora de seus deveres e valores éticos orienta a sua atuação e organização para obtenção de resultados, ampliando ao mesmo tempo os espaços para diálogos, parcerias e corresponsabilidades, somando esforços com eficiência em busca da perfeita harmonia institucional.

Neste norte, a Administração Pública deste Município, através da Portaria n° 1768/2017, designou para a função de gestor titular desta parceria, o servidor Aldevir Garcia da Rosa, que por sua vez ficou com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução de todo o processo, desde a sua implementação, até a prestação de contas, e o servidor Leonardo Tonkiel dos Santos, como suplente.

A parceria acima referida, tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto “Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim” que consiste no repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Erechim ao CONSEPRO, no valor de R\$ 59.620,58 para aquisição de equipamentos e mobiliários para o 13º Batalhão de Polícia Militar de Erechim. O referido projeto objetiva

proporcionar maior segurança à população Erechinense, mediante a otimização da estrutura física dos Agentes da Brigada Militar, garantindo assim maior eficiência nas atividades administrativas, operacionais e de instrução.



O plano de trabalho do Projeto “Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim”, no seu item IV, apresenta o cronograma de desembolso, especificando a natureza dos bens adquiridos , conforme se vislumbra na página 114 do Processo Administrativo nº 13627/2017.

Destarte, com objetivo de cumprir o disposto no item 8.2 do Termo de Fomento 012/2017, o gestor, Aldevir Garcia da Rosa, acompanhou e fiscalizou a execução desta parceria conforme se passa a explicar:

1 - Quanto ao inciso I do item 8.2 do Termo de Fomento 012/2017, que prevê a obrigação de “**Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria**”, relata o gestor:

- que em vistoria “*in loco*”, na sede do 13º Batalhão da Brigada Militar de Erechim, constatou que os itens elencados na página 114 do processo 13627/2017, foram adquiridos conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;
- que o recurso do convênio repassado pela Prefeitura de Erechim ao CONSEPRO, foi superior ao orçamento médio dos equipamentos adquiridos, gerando um saldo de R\$ 5.420,30, saldo este que oportunizou a elaboração de um Plano de Trabalho Aditivo para aquisição de novos bens para o 13º BPM. Cabe referir que o plano de trabalho aditivo foi elaborado pelo CONSEPRO o qual encontra-se apostilado ao Plano de Trabalho principal.

2 - Quanto ao inciso II do item 8.2 do Termo de Fomento 012/2017, que prevê a obrigação de “**Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou**

que serão adotadas para sanar os problemas detectados", afirma o gestor, que não houve nenhum indício de irregularidade na execução do projeto.

3 - Quanto ao inciso III do item 8.2 do Termo de Fomento 012/2017, que prevê a obrigação de "**Emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014**", diz o gestor que o presente relatório contempla o cumprimento desta obrigação.

4 - Quanto ao inciso IV do item 8.2 do Termo de Fomento 012/2017, que prevê a obrigação de "**Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação**", confirma que durante a execução do projeto, todos os materiais e equipamentos necessários foram disponibilizados para o bom andamento do mesmo.

Por fim, e diante do exposto, atesta-se que o Projeto "Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim", que consiste no repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Erechim ao CONSEPRO para aquisição de equipamentos e mobiliários para o 13º da Brigada Militar de Erechim, foi executado de forma satisfatória conforme o Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO.

Erechim, 13 de Abril de 2018



Aldevir Garcia da Rosa
Diretor de Segurança Pública
e Proteção Social

